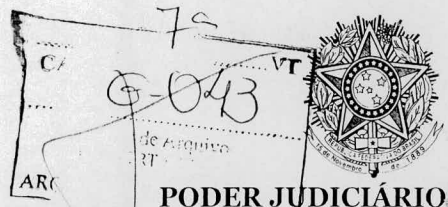


1781/93-7

AUS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CAIXA/Nº CC-124 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO
Seção de Documentação e Arquivo - TRT 18ª Região

AUTOS SUPLEMENTARES

01781-1993-007-18-01-7



Tramitação Preferencial:

01781-1993-007-18-01-7

1781/1993-7 AUS 7ª Vara - GOIÂNIA

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE MATTOS CROCAMO	
RUA G-63-QD.88-LT.04-SETOR SUDOESTE	GOIANIA-GO
ADV..... O.A.B..:	
REQUERIDO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE- LEGRAFOS	
PRAÇA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 11	CENTRO
GOIANIA GO	
ADV..... ASSIR BARBOSA DA SILVA O.A.B..: 10682 GO	
PRAÇA CIVICA, 11, 1ºANDAR, CENTRO 74000-000	GOIANIA-GO
Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 11.418/1993 AUS	
VALOR DA CAUSA: R\$,00	
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com ____ laudas, ____ procurações e ____ outros documentos numerados e rubricados.	
Eu _____	assino este termo.

Waldyr Pádua de Sousa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos do Processo **RT 1781** ano de **1993**, oriundo da **7ª Vara do Trabalho de Goiânia**, cujas partes são **CARLOS ALBERTO DE MATTOS CROCAMO e ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-**, arquivado definitivamente em **2000**, na caixa **Nº 785**, foi **ELIMINADO** em **2006**, de acordo com a Lei 7627/87 e a Resolução Administrativa nº 80/2004 deste Tribunal.

Goiânia, 15 de janeiro de 2007

ANTÔNIO PEDRO CALDAS FURTADO
 DIR. DE SERV. DE ARQUIVO E JURISPRUDÊNCIA

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:

(x) petição, prot. nº 001 092, à(s) fl(s) 04/08 ;
() ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____ ;
() laudo pericial, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____ ;
() ata de leilão, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____ ;
() carta precatória nº _____, à(s) fl(s) _____ ;
() outros: _____ à(s) fl(s) _____ ;
() documentos, à(s) fl(s) _____ .

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 03/08 . DOU FÉ.

Goiânia, 16/01/07, 2ª-feira.

Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário



DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
ASSESSORIA JURÍDICA
Praça Cívica n.º 11 - 2º andar - Centro - Goiânia - GO - 74003-901
Tel.: (0XX62) 3226-2016 - 3226 2045 Fax: (0XX62) 3226-2017

Excelentíssimo senhor doutor Juiz do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO.

>PROCESSO Nº RT-01781-1993-007-18-00-4

Reclamante: **Carlos Alberto de Matos Crócamo**

Reclamada: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT -, entidade pública federal instituída pela Decreto-Lei nº 509/69, estabelecida à Praça Cívica nº 11, Setor Central, Goiânia/GO, devidamente qualificada e representada nos autos em epígrafe, vem à íncrita presença de Vossa Excelência, por intermédio dos mandatários e advogados infra firmados (mandado nos autos), expor e requerer o que segue:

- Que o Processo supra referenciado tramitou por essa douta Vara, estando atualmente arquivado, conforme documento anexado, face o cumprimento por parte da ora petionária de todas as obrigações decorrentes;
- Que houve nos aludidos autos a penhora de um veículo da Executada/ECT, conforme documento de fls, cuja liberação ou desconstituição ocorreu em 10 de fevereiro de 2000, em face do cumprimento das obrigações por parte desta Empresa;
- Ocorre que recentemente a Reclamada/ECT, por interesse público necessitou alienar o veículo então penhorado, ocasião em que constatou que aludido veículo se encontra, até esta data, com restrição junto ao Órgão Estadual de Trânsito, em decorrência da noticiada penhora, o que está causando transtornos a esta Empresa.



05
N

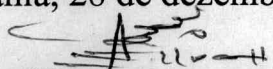
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
ASSESSORIA JURÍDICA
Praça Cívica n.º 11 - 2º andar - Centro - Goiânia - GO - 74003-901
Tel.: (0XX62) 3226-2016 - 3226 2045 Fax: (0XX62) 3226-2017

Diante do exposto, **REQUER** de Vossa Excelência:

- a) **Seja determinado o imediato desarquivamento dos autos;**
- b) **Seja expedido e encaminhado ofício por essa Especializada ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN/GO) determinando a imediata baixa na restrição mencionada.**

Termos em que Pede Deferimento

Goiânia, 28 de dezembro de 2006


ASSIR BARBOSA DA SILVA
OAB/GO - 10.682

JOSELY FELIPE SCHRODER
OAB/GO - 8.682

SILVANA OLIVEIRA MORENO
OAB/GO - 25.278

DEZIRON DE PAULA FRANCO
OAB/GO - 21.879

06

Informações disponíveis em tempo real e sujeitas a alterações até o fim do dia.

Tipo/Número Único

RT-01781-1993-007-18-00-4

Parte(s) Reclamante(s)

CARLOS ALBERTO DE MATTOS CROCAMO

Parte(s) Reclamada(s)

ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-

DESPACHO|ATA|EMBARGO|CÁLCULOS|MANDADO|SENTENÇA

Andamentos do Processo

Data	Tramitação
06/04/01	RETORNO AO ARQUIVO - 02 VOLUMES E 01 AI
04/04/01	AGUARDANDO REMESSA AO ARQUIVO.
04/04/01	AGUARDANDO REMESSA AO ARQUIVO.
04/04/01	DEVOLUÇÃO DE CARGA NR. 0696.
29/03/01	EM CARGA COM ???? SOB Nº 0696.
28/03/01	DEVOLVIDO DO GABINETE
28/03/01	CONCLUSOS PARA DESPACHO
27/03/01	DESARQUIVADO
14/03/00	ARQ.CX. 04 FS.DARF TOT.FS.
10/03/00	AGUARDE REMESSA AO ARQUIVO-
10/02/00	PRAZO P/ RECDA RECEBER CRÉDITO
08/02/00	AGUARDE INTIMAR
04/02/00	CONCLUSOS
04/02/00	AGUARDE REMESSA AO GABINETE
18/01/00	AGUARDE RETORNO DE GUIA DE SALDO REMANES
18/01/00	AGUARDE INTIMAR
11/01/00	CONCLUSOS
09/12/99	PRAZO P/ EXCDA COMPROVAR REC PREVIDENCIA
07/12/99	AGUARDE INTIMAR
02/12/99	CONCLUSOS
26/11/99	PRAZO P/ EXCDA MANIFESTAR
26/11/99	CONCLUSOS
25/11/99	AGUARDE ATUALIZAR
24/11/99	CONCLUSOS
16/09/99	AGUARDE PRAÇA
16/09/99	AGUARDE INTIMAR
16/09/99	PRACA EM 15/12/99 AS 15:00
16/09/99	PRACA EM 01/12/99 AS 15:00
02/09/99	AGUARDE EXPEDIÇÃO DE EDITAL
19/08/99	AGUARDE CONFECÇÃO DE EDITAL
18/08/99	PRAZO INT.AS PARTES/HOMOLOGAÇÃO DE CALC.
16/08/99	AGUARDE INTIMAR
12/08/99	CONCLUSOS
12/08/99	REMETIDO A ESTA JCJ PELO SETOR MANDADOS
04/08/99	REMETIDO A SETOR MANDADO/REAVALIAR BENS
03/08/99	AGUARDE REAVALIAR
02/08/99	AGUARDE ATUALIZAR
28/07/99	CONCLUSOS
19/07/99	PRAZO P/EXQTE LEVANTAR ALVARÁ
16/07/99	AGUARDE INTIMAR
09/07/99	AGUARDE CONFECÇÃO DE ALVARA
06/07/99	CONCLUSOS
06/07/99	AGUARDE REMESSA AO GABINETE
24/06/99	CONCLUSOS
16/07/98	AGUARDE JULTO. DE AGRAVO DE INSTRUMENTO
15/07/98	AGUARDE INTIMAR
14/07/98	CONCLUSOS
04/06/98	AGUARDE REALIZAÇÃO DE PRAÇA
02/06/98	CONCLUSOS
28/05/98	PRACA EM 15/07/98 AS 17:00
28/05/98	AGUARDE INTIMAR
28/05/98	PRACA EM 31/07/98 AS 17:00
28/05/98	PRACA EM 15/07/98 AS 17:00
25/05/98	AGUARDE CONFECÇÃO DO EDITAL DE PRAÇA
25/05/98	AGUARDE RESPOSTA DO OFICIO Nº978/98
20/05/98	AGUARDE CONFENÇÃO DE OFÍCIO
19/05/98	CONCLUSOS

07
v

29/04/98	PRAZO P/ O RECTE
28/04/98	AGUARDE INTIMAR
27/04/98	CONCLUSOS
23/04/98	DEVOLVIDO DO GABINETE
20/04/98	CONCLUSOS
30/03/98	PRAZO P/ A RECDA
30/03/98	AGUARDE INTIMAR
24/03/98	PRAZO P/INTERPOSIÇÃO DE EMB.À EXECUÇÃO
23/03/98	PRAZO P/ AS PARTES
20/03/98	MANDADO DEVOLVIDO
06/03/98	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO (EXE)
03/03/98	AGUARDE EXPEDIÇÃO DE MANDADO
27/02/98	CONCLUSOS
27/02/98	MANDADO DEVOLVIDO
27/02/98	DEVOLUCAO DE CARGA NR. 3091
19/02/98	CARGA COM RECTE SOB NR. 3091
16/02/98	PRAZO P/ O RECTE
13/02/98	AGUARDE INTIMAR
10/02/98	CONCLUSOS
02/02/98	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO (EXE)
27/01/98	AGUARDE CONFECÇÃO DE MANDADO
26/01/98	CONCLUSOS
22/01/98	DEVOLVIDO DO CALCULO
09/01/98	CALCULO
12/12/97	AGUARDE REMESSA AO CÁLCULO
11/12/97	DEVOLVIDO DO GABINETE
10/12/97	CONCLUSOS
01/12/97	PRAZO
28/11/97	AGUARDE p/ intimar
26/11/97	CONCLUSOS
11/11/97	PRAZO
07/11/97	DEVOLUCAO CARGA NR. 2.537
07/11/97	DEVOLVIDO DO GABINETE
06/11/97	CONCLUSOS
06/11/97	DEVOLUCAO CARGA NR. 2.537
05/11/97	EM CARGA COM RECTE SOB NR. 2.537
30/10/97	PRAZO
29/10/97	DEVOLVIDO DO GABINETE
23/10/97	CONCLUSOS
23/10/97	DEVOLVIDO DO CALCULO
14/10/97	CALCULO
22/09/97	AGUARDE -SE REMESSA AO SETOR DE CALCULO
18/09/97	DEVOLVIDO DO GABINETE
17/09/97	CONCLUSOS
08/09/97	PRAZO
05/09/97	DEVOLVIDO DO GABINETE
03/09/97	CONCLUSOS
03/09/97	DEVOLVIDO DO TRT RO
14/11/94	REMETIDO AO TRT ro

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

 VOLTAR



08
v

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **08/01/2007** sob o protocolo nº **1092/2007**, para o processo: **RT 01781-1993-007-18-00-4**, contendo:

2 lauda(s)

procuração(ões)

2 folhas de documentos

Observações: +

GOIÂNIA, 09/01/2007-(Terça-Feira).

SYNOME DE O. MANATA SARDINHA
ASSISTENTE 1

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 16 de janeiro de 2007,
3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT requereu, por meio da petição de fls. 04-5, o cancelamento do embargo judicial de veículo.

A Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência certificou à fl. 02 que os autos do processo foram eliminados.

Considerando que a Requerente sequer indica o veículo sobre o qual ainda resta pendente embargo judicial, intime-a para que traga aos autos do processo suplementar, em quinze dias, a completa identificação do veículo, bem como o número do embargo judicial.

Identificado o veículo, bem como o número do embargo judicial, deverá a Secretaria diligenciar junto ao DETRAN-NET a fim de averiguar o embargo, bem como protocolizar o respectivo cancelamento.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se estes autos suplementares.

Goiânia, 17 de dezembro de 2006

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
18/01/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE- LEGRAFOS

PRACA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 11 CENTRO GOIANIA GO
CEP

Notificação Nº 644/2007
Processo Nº AUS 01781-1993-007-18-01-7

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE MATTOS CROCAMO

REQUERIDO(A) ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE- LEGRAFOS

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA À EMPRESA REQUERENTE DO DESPACHO DE FL. 09 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT requereu, por meio da petição de fls. 04-5, o cancelamento do embargo judicial de veículo.

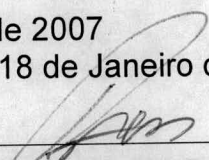
A Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência certificou à fl. 02 que os autos do processo foram eliminados.

Considerando que a Requerente sequer indica o veículo sobre o qual ainda resta pendente embargo judicial, intime-a para que traga aos autos do processo suplementar, em quinze dias, a completa identificação do veículo, bem como o número do embargo judicial.

Identificado o veículo, bem como o número do embargo judicial, deverá a Secretaria diligenciar junto ao DETRAN-NET a fim de averiguar o embargo, bem como protocolizar o respectivo cancelamento.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se estes autos suplementares.

Em 18 de Janeiro de 2007
Data de postagem: 18 de Janeiro de 2007



REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 29/01/07, 2ª feira, decorreu o prazo de cinco dias para o(a) Reclamado(a) cumprir a determinação judicial (intimação de fl. 10 - Súmula nº 16 do col. TST).
DOU FÉ.

Goiânia, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 30 de janeiro de 2007, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Cadastre-se o Advogado que subscreveu a petição de fls. 04-5.

Após, reitere-se a intimação de fl. 10 via D.J.

Goiânia, 31 de janeiro de 2007

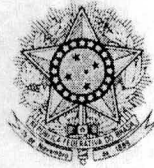
Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi a alteração junto ao SAJ - Sistema de Administração Judicial. **DOU FÉ.**

Goiânia, 01/02/2007, 5ª feira.

Andréa M. C. Balestra
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: AUS 01781-1993-007-18-01-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 01/02/2007 08:35

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 1364/2007

Processo N°: AUS 01781-1993-007-18-01-7 7ª VT

REQUERENTE...: CARLOS ALBERTO DE MATTOS CROCAMO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE- GRAFOS

ADVOGADO.....: ASSIR BARBOSA DA SILVA

DESPACHO:

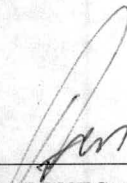
CIÊNCIA À EMPRESA REQUERENTE DO DESPACHO DE FL. 09 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT requereu, por meio da petição de fls. 04-5, o cancelamento do embargo judicial de veículo.

A Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência certificou à fl. 02 que os autos do processo foram eliminados.

Considerando que a Requerente sequer indica o veículo sobre o qual ainda resta pendente embargo judicial, intime-a para que traga aos autos do processo suplementar, em quinze dias, a completa identificação do veículo, bem como o número do embargo judicial.

Identificado o veículo, bem como o número do embargo judicial, deverá a Secretaria diligenciar junto ao DETRAN-NET a fim de averiguar o embargo, bem como protocolizar o respectivo cancelamento.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se estes autos suplementares.


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

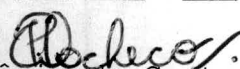
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada aos presentes autos de:
☒ petição, prot. nº 003932, à(s) fl(s) 14/18 ;
() ofício, prot. nº _____, à(s) fl(s) _____ ;
() termo de audiência, à(s) fl(s) _____ ;
() sentença, à(s) fl(s) _____ ;
() outros: _____ à(s) fl(s) _____ ;
() documentos, à(s) fl(s) _____ .

CERTIFICO ainda que estão em branco o verso da(s)
folha(s) 13/18 . **DOU FÉ.**

Goiânia, 1º / 2 / 2007 5ª-feira.


Antônio de Castro Marchetti
Técnico Judiciário



DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS
ASSESSORIA JURÍDICA
Praça Cívica n.º 11 - 2º andar - Centro - Goiânia - GO - 74003-901
Tel.: (0XX62) 3226-2016 - 3226 2045 Fax: (0XX62) 3226-2017

Excelentíssimo senhor doutor Juiz do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO.

>PROCESSO (SUPLEMENTAR) Nº RT-01781-1993-007-18-00-4

Reclamante: **Carlos Alberto de Matos Crócamo**

Reclamada: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT -, entidade pública federal instituída pela Decreto-Lei nº 509/69, estabelecida à Praça Cívica nº 11, Setor Central, Goiânia/GO, devidamente qualificada e representada nos autos em epígrafe, vem à íncrita presença de Vossa Excelência, por intermédio dos mandatários e advogados infra firmados e dentro do prazo assinalado, em atendimento à Notificação nº 644/2007, datada de 18 de janeiro de 2007, **apresentar cópia do documento do veículo envolvido, bem como do documento expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/GO) que demonstrem a existência da restrição judicial anteriormente mencionada.**

Isto posto, **REQUER** seja oficiado o DETRAN/GO para a devida baixa da restrição.

Termos em que Pede Deferimento

Goiânia, 29 de janeiro de 2007


ASSIR BARBOSA DA SILVA - OAB/GO - 10.682

JOSELY FELIPE SCHRODER - OAB/GO - 8.682

SILVANA OLIVEIRA MORENO - OAB/GO - 25.278

DEZIRON DE PAULA FRANCO - OAB/GO - 21.879

18ª GOIÂNIA-D. TRAJ - 30-Jan-2007-18:02-203932-1/2

DETRAN - GO - NILDA MARIA VAZ GOMES
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
CONSULTA - HISTORICO - DETALHAMENTO

DATA: 29/01/2007
HORA: 16:10:42

=====

CHAVE CONSULTA.....: PLACA KC08763
NOME DO JUIZ.....: DR JOAO RODRIGUES PEREIRA
VARA/JUIZADO.....: 7A JCJ DE GOIANIA
COMARCA/TRIBUNAL.....:
NUMERO DO OFICIO.....: 0978/98
PROCESSO JUDICIAL.....:
DATA DO OFICIO.....: 21/05/1998
DATA DO SERVICO.....: 29/05/1998
TIPO DO SERVICO.....: EMBARGO JUDICIAL
SITUACAO DO SERVICO...:
NUMERO DO EMBARGO.....: 1970740
MOTIVO.....:
BLOQUEIO DE TRANSFERENCIA
PROCESSO NR.1781/93-9
OBJETO DE PENHORA

NR. OFIC.: 002

PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== 001305


Assir Barbosa da Silva
Advogado
OAB/GO 10.682

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - GO Nº 6628152336
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 649480678 R.T.B. EXERCÍCIO 2006

1 NOME/ENDEREÇO
4 EMPRESA B. CORREIOS TELEGRAFOS

1 AV T 1 1005

5 ST BUENO

4 74210020 GOIANIA - GO

3 CPF/CGC 34.028.316/0013-47 PLACA KCQ-8763

5 PLACA ANT/UF CHASSI 9BWZZZ211TP002653

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHONET/FURGÃO COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO VW/KOMBI FURGÃO ANO FAB. 1996 ANO MOD. 1996

CAP/POT/CIL 000,5T/0056CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE AMARELA

	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
I	*****00	03/04/2006	1ª *****
P	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
V	*****	*****	3ª *****
A	*****	*****	

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO *83,33 03/04/2006

MOTOR: 06259191 OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA DOMINIO

AUTENTICACAO UNICA DETRAN/DPVAT

GOIANIA - GO 14/03/2006
BRÁULIO AFRONSO MORAIS
PRESIDENTE - DETRAN-GO 09:27:29

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS A TERCEIROS POR COLISÃO E/OU INCENDIO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA / A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GONº 6628152336 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO

EMPRESA B. CORREIOS TELEGRAFOS
AV T 1 1005
ST BUENO
74210020 GOIANIA - GO 11893-5

CPF/CGC 34.028.316/0013-47 PLACA KCQ-8763

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONVÊNIO

GONº 6628152336 EXERCÍCIO 2006 DATA EMISSÃO 14/03/2006

NOME/ENDEREÇO

EMPRESA B. CORREIOS TELEGRAFOS
AV T 1 1005
ST BUENO
74210020 GOIANIA - GO

VIA 01 CPF/CGC 34.028.316/0013-47 PLACA KCQ-8763

COD. RENAVAM 649480678 MARCA/MODELO VW/KOMBI FURGÃO

ANO FAB. 1996 CAT. TARIF. 10 CHASSI 9BWZZZ211TP002653

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) *83,33

DESPACHANTE CORREIOS

27.3

814154035.0

Assir Barbosa da Silva
Advogado
OAB/GO 10.682

- TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.194, DE 19.12.1974.
 - NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONVENIADA.
 - LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:
- | MORTE | INVALIDEZ PERMANENTE | DAMS |
|--------------------|----------------------|-------------------|
| ATÉ R\$ 10.300,00* | ATÉ R\$ 10.300,00* | ATÉ R\$ 2.000,00* |
- * VALORES DE IMPORTÂNCIA SEGURADA EDITADOS EM RESOLUÇÃO DO CNSP VIGENTE NA DATA DE EMISSÃO DO BILHETE.
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:
- MORTE: REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO;
 - INVALIDEZ PERMANENTE: LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VÍTIMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DA NORMA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, SUPLEMENTADAS, QUANDO FOR O CASO, PELA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
 - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES-DAMS: PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS; PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS PESSOAIS DECORRENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE; REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATÓRIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA.
 - AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 109, DE 7 DE MAIO DE 2004.
 - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO: QUINZE DIAS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
 - SUSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: TEL. 0800-218484
 - FENASEG - CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CONVÊNIO DPVAT: TEL. 0800-221204

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
- APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO LÍQUIDO.
- O TOTAL É IGUAL À SOMA DO PRÊMIO LÍQUIDO + IOF
- O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO. (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88)
- 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, É REPASSADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR DOS SEGURADOS VITIMADOS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO É REPASSADO MENSALMENTE AO COORDENADOR DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATÓRIO

DESP. CORREIOS
Antonio Marcolino Filho
CÓDIGO : 27-3

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

173,56C SECDIN

MTAU0345 467631737 310306

Descrição do Veículo por Placa

Placa:	KCQ8763
Número do Motor:	UG259191
Município:	GOIANIA-GO
Marca:	VW/KOMBI FURGAO
Espécie:	CAR/CAMINHONETE
Cor:	AMARELA
Ano de Fabricação:	1996
Situação no Detran:	NORMAL
Situação do IPVA:	NORMAL
Situação de Furto:	NAO EXISTE
Situação de Multa:	NAO EXISTE
Situação de Licenciamento:	NORMAL
Restrição:	RESTRICAO JUDICIAL

[Voltar](#)


Assir Barbosa da Silva
Advogado
OAB/GO 10.682



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **30/01/2007** sob o protocolo nº **203932/2007**, para o processo: **RT 01781-1993-007-18-00-4**, contendo:

1 lauda(s)
procuração(ões)
3 folhas de documentos

Observações: *

GOIÂNIA, 31/01/2007-(Quarta-Feira).

MARLY DA SILVA GUIMARÃES LIMA

Área Restrita - Judiciário
Consulta Histórico de VeículosM
N

Histórico: 002 Embargo: 1970740			
Placa: KCQ8763	Renavam: 649480678	Chassi: 9BWZZZ211TP002653	Data: 29 / 05 / 1998
Nome do Serviço: Embargo Judicial de Veiculo	Numero Oficio: 0978/98	Data 21 / 05 / Oficio: 1998	
Nome do Juiz: DR JOAO RODRIGUES PEREIRA			
Vara/Juizado: 7A JCJ DE GOIANIA	Comarca/Tribunal:	Nr. Proc. Judicial:	
Motivo: BLOQUEIO DE TRASNFERENCIA ; PROCESSO NR.1781/93-9 ; OBJETO DE PENHORA			

Histórico: 004 Desembargo: 9824961 Embargo: 1970740			
Placa: KCQ8763	Renavam: 649480678	Chassi: 9BWZZZ211TP002653	Data: 02 / 02 / 2007
Nome do Serviço: DESEMBARGO JUDICIAL DE VEICULO	Numero Oficio:	Data 00 / 00 / Oficio: 0000	
Nome do Juiz: ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA			
Vara/Juizado: 7 VARA DO TRABALHO	Comarca/Tribunal: GOIANIA/TRT 18	Nr. Proc. Judicial: 1781199300718017	
Motivo: DESCONSTITUICAO DE PENHORA			

Finalizar

Proxima



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: AUS 01781-1993-007-18-01-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/02/2007 07:38

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 1479/2007

Processo N°: AUS 01781-1993-007-18-01-7 7ª VT

REQUERENTE...: CARLOS ALBERTO DE MATTOS CROCAMO

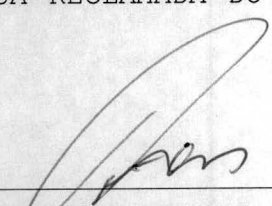
ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE- LEGRAFOS

ADVOGADO.....: ASSIR BARBOSA DA SILVA

DESPACHO:

DÊ-SE CIÊNCIA À EMPRESA RECLAMADA DO DESBLOQUEIO DO VEÍCULO PENHORADO JUNTO AO DETRAN-GO.


REINALDO ALVES DOS REIS
ASSISTENTE 2

CERTIDÃO
Notificação N°: 1479/2007
RT 01781-1993-007-18-00-4
Certifico que a notificação 18ª região foi
publicada no DJE-TRT-18ª, ano I, nº 4, de
06/02/2007, 3ª-f. Pág. 24/28.
Goiânia, 14/02/2007. 4ª-f.

Antonia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário

C E R T I D ã O

CERTIFICO que 12/02/07, 2ª feira, decorreu o prazo de cinco dias para o(a) Requerente manifestar nos autos do processo (intimação de fl. 20). **DOU FÉ.**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2007,
4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2007,
4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Arquivem-se os autos do processo.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2007

Eneida
Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juiza do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO
1.5 FEV 1997
ARQUIVAR
DEFINITIVAMENTE


Lucilene E. Q. Cruzeiro
Assistente 02



TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **01781007719935180007**

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
 - Folhas: 21
 - Volumes: 1
 - Mídias/Documentos apartados: NÃO
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
 - Qtde de arquivos eletrônicos: 1 PDF/A
 - Número de páginas em PDF: 24

- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:
30/ 08 / 2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 30 / 08 / 2024

Assinatura de Representante da CETEFE